

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

CNPJ: 06.682.448/0001-01 CGC: 00.920.220-0  
Praça Coronel Antônio Bello 551 - Centro  
Amontada/Ceará CEP: 62.540-000  
FAX: 0\*\*85- 839-1136



LEI N° 495/2002, de 13 de novembro de 2002.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO  
PLURIANUAL DE AMONTADA-PPA/2002-2005  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica acrescida à Lei N° 440/2001, que trata do Plano Plurianual – 2002/2005, nos seus anexos IV, VI, VII e VIII, nas realizações da Secretaria de Saúde, atendendo ao que concerne o Art. 4º, incisos I e II dessa Lei, ficando a referida meta proposta para o exercício de 2003:

I – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DE TUCUNS  
VALOR ..... R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ, aos 13 de novembro de 2002.**

  
**FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal